



**DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1- Informações Básicas**

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Setor requisitante: Transporte Escolar

Responsável pela Solicitação: Kássia Carvalho de Rezende Almeida

E-mail: [santaritasme251@gmail.com](mailto:santaritasme251@gmail.com)

Telefone: 66 9 9633 5931

**2 - Objeto:**

Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar para atender a demanda de alunos oriundos da zona rural, da linha Central, a qual se estende um total de 276 km diários. Para o ano letivo de 2026.

**3 – Justificativa:**

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural, visando garantir o deslocamento seguro e contínuo dos alunos residentes na zona rural (Linha Central) até as unidades escolares da rede municipal de ensino.

O transporte escolar é um serviço essencial para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na escola, especialmente aqueles que residem em localidades distantes da área urbana, muitas vezes sem meios próprios de locomoção. A ausência desse serviço comprometeria diretamente a frequência escolar e o direito fundamental à educação.

Destaca-se que anteriormente o atendimento desta linha era realizado por empresa contratada, a qual manifestou desistência da continuidade da prestação do serviço. Diante da necessidade imediata de não interromper o transporte escolar, foi realizada contratação por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, conforme previsto na legislação vigente.

Entretanto, a referida dispensa possui prazo limitado de até 120 (cento e vinte) dias, sendo, portanto, uma solução temporária. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de processo licitatório regular para garantir a continuidade do serviço de forma legal, segura e contínua.



Diante do exposto, justifica-se a **urgência** na abertura do processo licitatório, tendo em vista a proximidade do término do prazo da contratação emergencial, evitando assim a interrupção do transporte escolar e prejuízos aos alunos da rede municipal.

Assim, a presente demanda visa assegurar a continuidade do serviço público essencial, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

#### 4 – Descrição e quantidade:

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	36.984	km	LINHA CENTRAL 276 KM DIÁRIOS

#### 5 – Observações gerais:

##### 5.1 – Prazo da Prestação do Serviço

A empresa contratada fica obrigada a atender as Unidades Escolares observando o horário de início e final das aulas, organizando então suas linhas, de forma que os alunos não sejam prejudicados em carga horária, ou seja, deverão ser entregues à escola com limite de 20 (vinte) minutos antes do horário do início da aula e recolhidos somente no término das mesmas, **lembrando que os alunos residentes na Zona Rural que utilizam o Transporte Escolar estudam no período vespertino.**

Ressaltamos que a contratada deverá iniciar o serviço somente mediante assinatura do contrato.

##### 5.2 – Responsáveis para informações e esclarecimentos:

1 - Tânia Aparecida Nascimento Pelisari  
(66) 9 9982-0064

##### 5.3 – Gestor e Fiscais do Contrato

Gestor do contrato: Kássia Carvalho de Rezende Almeida

Portaria/decreto de nomeação: N°005/2026

Fiscal do contrato (titular): Leomar Inácio da Silva

Portaria/decreto de nomeação: N° 093/2024

Fiscal do contrato (substituto): Tânia Aparecida Nascimento Pelisari



Portaria/decreto de nomeação: Nº 093/2024


**6 – Prazo para pagamento**

O pagamento ocorrerá em até 20 dias, após emissão de nota fiscal a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

Santa Rita do Araguaia – GO, 23 de abril de 2026.

---

Leomar Inácio da Silva  
Fiscal do contrato  
Decreto nº093/2024



---

Kássia Carvalho de Rezende Almeida  
Gestor do Contrato  
Portaria nº 005/2026

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.